



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 131/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019

APLICA PENALIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando A Sindicância Disciplinar n.º 002/2019, determinada pela Portaria nº 107/2019, de 11.04.2019, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações da Lei 2422/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão da Sindicância Disciplinar nº 002/2019, de 10.04.2019.

Art. 2º JULGAR que a Servidora GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, detentora do Cargo de Servente, cometeu falha funcional no exercício de suas funções, aplicando-lhe a penalidade de SUSPENSÃO por três (03) dias, com perda de remuneração.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE MAIO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MAIO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR nº 002/2019

JULGAMENTO

Vistos.

Mediante as disposições do art. 160, da Lei 1601/2002, e alterações da Lei 2422/2018, examinados os autos desta Sindicância, a qual foi instaurada para apurar irregularidades funcionais atribuídas à Servidora Municipal GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, detentora do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, resolvo:

1 - ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão da Sindicância Disciplinar nº 002/2019, consoante as disposições do art. 160, Inciso I, da Lei 1601/2002, e alterações da Lei 2422/2018.

2 - JULGAR que a Servidora GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, cometeu falhas funcionais por ter infringido as disposições do art. 127, Incisos IV, da Lei 1601/2002 e alterações da Lei 2422/2018;

3- APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso II, da Lei 1601/2002, a penalidade de SUSPENSÃO do Servidora GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, por três (03) dias, com perda de remuneração.

4 - DETERMINO, em decorrência, a expedição de Portaria para a aplicação da penalidade, a ser publicada através dos meios usuais utilizados para os Atos Públicos deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se e intime-se.

São José do Ouro, 15 de Maio de 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente